



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP

Processo Administrativo nº289/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 018/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **01/02/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA-CPNJ:10.731.996/0001-69, com sede na Rua A, Nº58, Condomínio Empresarial Litoral Norte Lote 023, Quadra 01 Caji , Bairro Itinga, CEP: 42.700-130, Lauro de Freitas –Ba**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, anexo I-A do edital de Pregão nº 028/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 267.999,75 (Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, para o Lote IX, , conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 028/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA

CPNJ:10.731.996/0001-69

Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



LOTE 09- MEDICAMENTOS CONTROLADOS - REFORMULADA									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT.	V.UNIT.EXTENSO	VL TOTAL ITEM	V.TOTAL.EXTENSO	Nº REGISTRO	MARCA / FABRICANTE
1	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COM P	9000	1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 16.200,00	dezesesseis mil, duzentos reais	109740046	BIOLAB
2	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	COM P	4500	0,80	oitenta centavos	R\$ 3.600,00	três mil, seiscentos reais	109740046	BIOLAB
3	ALPRAZOLAM 2 MG	COM P	9.000	0,20	vinte centavos	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais	102350663	E.M.S
4	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG	COM P	4500	0,16	dezesesseis centavos	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais	102350663	E.M.S
5	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP C/2,5 ML	AMP	900	6,40	seis reais e quarenta centavos	R\$ 5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais	100410224	FRESENIUS
6	BIPERIDENO 5MG /AMP	AMP	450	2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 1.215,00	um mil, duzentos e quinze reais	102980096	CRISTÁLIA
7	BROMAZEPAN DE 3 MG	COM P	9000	0,16	dezesesseis centavos	R\$ 1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais	103700495	TEUTO
8	BROMAZEPAN DE 6 MG	COM P	4.500	0,16	dezesesseis centavos	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais	103700495	TEUTO
9	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COM P	9000	0,30	trinta centavos	R\$ 2.700,00	dois mil, setecentos reais	105730587	ACHÉ
10	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.ORAL	FR	270	12,00	doze reais	R\$ 3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais	104970172	UNIÃO QUÍMICA
11	CARBAMAZEPINA 200 MG	COM P	4.500	0,42	quarenta e dois centavos	R\$ 1.890,00	um mil, oitocentos e noventa reais	104970172	UNIÃO QUÍMICA
12	CARBAMAZEPINA 400 MG	COM P	9.000	0,19	dezenove centavos	R\$ 1.710,00	um mil, setecentos e dez reais	103700472	TEUTO
13	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COM P	4.500	0,54	cinquenta e quatro centavos	R\$ 2.430,00	dois mil, quatrocentos e trinta reais	113430215	HIPOLABOR



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

14	CLONAZEPAM 20ML GOTAS	FR	270	5,0	cinco reais	R\$ 1.350, 00	um mil, trezentos e cinquenta reais	1542 3017 5	GEOL AB
15	CLONAZEPAM DE 0,5 MG	COM P	9.00 0	0,1 5	quinze centavos	R\$ 1.350, 00	um mil, trezentos e cinquenta reais	1542 3017 5	GEOL AB
16	CLONAZEPAM DE 2 MG	COM P	4.50 0	0,1 5	quinze centavos	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais	1542 3017 5	GEOL AB
17	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	COM P	900 0	1,2 4	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 11.160 ,00	onze mil, cento e sessenta reais	1356 9061 4	E.M.S
18	CLORIDRATO DE TETRACINA 1% FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTALMICA (COLIRIO ANESTESICO)	FR	270	5,4 0	cinco reais e quarenta centavos	R\$ 1.458, 00	um mil, quatrocent os e cinquenta e oito reais	1014 7004 9	ALLER GAN
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COM P	450 0	0,2 0	vinte centavos	R\$ 900,00	novecento s reais	1037 0065 6	TEUTO
20	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COM P	9.00 0	0,1 2	doze centavos	R\$ 1.080, 00	um mil e oitenta reais	1832 6013 3	SANO FI
21	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COM P	4.50 0	0,4 0	quarenta centavos	R\$ 1.800, 00	um mil, oitocentos reais	1049 7144 1	UNIÃO QUIMI CA
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZI NA 25MG/5ML EV	AMP	900	2,0 0	dois reais	R\$ 1.800, 00	um mil, oitocentos reais	1049 7015 5	UNIÃO QUIMI CA
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZI NA 100 MG	COM P	900 0	0,5 8	cinquenta e oito centavos	R\$ 5.220, 00	cinco mil, duzentos e vinte reais	1049 7015 5	UNIÃO QUIMI CA
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZI NA 25 MG	COM P	450 0	0,4 0	quarenta centavos	R\$ 1.800, 00	um mil, oitocentos reais	1832 6038 5	SANO FI
25	CLORIDRATO DE CLORPROMAZI NA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	270	1,8 4	um real e oitenta e quatro centavos	R\$ 496,80	quatrocent os e noventa e seis reais e oitenta centavos	1832 6038 5	SANO FI
26	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	AMP	450	2,3 0	dois reais e trinta centavos	R\$ 1.035, 00	um mil e trinta e cinco reais	1037 0039 5	TEUTO
27	CLORIDRATO DE	COM P	900 0	0,2 6	vinte e seis centavos	R\$ 2.340, 00	dois mil, trezentos e	1006 8001 3	NOVA RTIS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	HIDRALAZINA 25 MG						quarenta reais		
28	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	COM P	4.500	0,20	vinte centavos	R\$ 900,00	novecientos reais	104400215	CELLERA
29	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COM P	9.000	0,64	sessenta e quatro centavos	R\$ 5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais	104400215	CELLERA
30	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COM P	4.500	0,64	sessenta e quatro centavos	R\$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais	104400215	CELLERA
31	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COM P	9.000	0,20	vinte centavos	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais	104400215	CELLERA
32	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ ML/AMP	AMP	900	1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 1.116,00	um mil, cento e dezesseis reais	104971339	UNIÃO QUÍMICA
33	CLORIDRATO DE TRAMODOL 50MG INJ	AMP	450	5,80	cinco reais e oitenta centavos	R\$ 2.610,00	dois mil, seiscentos e dez reais	113430156	HIPOLABOR
34	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	COM P	450	0,80	oitenta centavos	R\$ 3.600,00	três mil, seiscentos reais	183260010	SANO FI
35	CLORPROMAZINA 25MG/5ML IM	AMP	900	2,00	dois reais	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais	104970155	UNIÃO QUÍMICA
36	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA 200MG/ML	AMP	450	6,40	seis reais e quarenta centavos	R\$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais	104970206	UNIÃO QUÍMICA
37	CODEÍNA, FOSTATO 30MG	COM P	900	0,40	quarenta centavos	R\$ 3.600,00	três mil, seiscentos reais	102980199	CRISTÁLIA
38	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500 MG	COM P	4.500	0,68	sessenta e oito centavos	R\$ 3.060,00	três mil e sessenta reais	109740273	BIOLAB
39	DIAZEPAM 10 MG	COM P	9.000	0,14	quatorze centavos	R\$ 1.260,00	um mil, duzentos e sessenta reais	101860019	SANTISSA
40	DIAZEPAM 5 MG	COM P	450	0,12	doze centavos	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais	101860019	SANTISSA
41	DIAZEPAM DE 5MG/ML	AMP	900	1,00	um real	R\$ 900,00	novecientos reais	101860030	SANTISSA
42	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COM P	900	0,09	nove centavos	R\$ 810,00	oitocentos e dez reais	109740304	BIOLAB

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

43	DOBUTAMINA 12,5 MG/2 ML	AMP	450	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 2.025, 00	dois mil e vinte e cinco reais	1134 3011 7	HIPOL ABOR
44	FENITOINA 50MG/ML	AMP	900	1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 1.620, 00	um mil, seiscentos e vinte reais	1134 3017 1	HIPOL ABOR
45	FENITOINA SODICA 100 MG	COM P	4.500	0,20	vinte centavos	R\$ 900,00	novecentos reais	1037 0047 3	TEUTO
46	FENOBARBITAL 100MG /ML	AMP	450	1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 558,00	quinhentos e cinquenta e oito reais	1029 8001 6	CRIST ÁLIA
47	FENOBARBITAL 100 MG	COM P	9.000	0,36	trinta e seis centavos	R\$ 3.240, 00	três mil, duzentos e quarenta reais	1037 0032 2	TEUTO
48	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML VIA EV	AMP	900	3,24	três reais e vinte e quatro centavos	R\$ 2.916, 00	dois mil, novecentos e dezesesseis reais	1134 3019 6	HIPOL ABOR
49	FLUOXETINA DE 20 MG	COM P	4500	0,20	vinte centavos	R\$ 900,00	novecentos reais	1438 1020 1	CIMED
50	HALOPERIDOL 1MG	COM P	9000	0,30	trinta centavos	R\$ 2.700, 00	dois mil, setecentos reais	1123 6001 1	JASSE N
51	HALOPERIDOL 5MG	COM P	4500	0,40	quarenta centavos	R\$ 1.800, 00	um mil, oitocentos reais	1049 7148 9	UNIÃO QUIMI CA
52	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	450	2,00	dois reais	R\$ 900,00	novecentos reais	1049 7019 1	UNIÃO QUIMI CA
53	HALOPERIDOL DECONOATO	AMP	900	15,80	quinze reais e oitenta centavos	R\$ 14.220 ,00	quatorze mil, duzentos e vinte reais	1049 7113 3	UNIÃO QUIMI CA
54	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA2 5MG	COM P	9000	1,94	um real e noventa e quatro centavos	R\$ 17.460 ,00	dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais	1057 3044 3	ACHÉ
55	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50MG	COM P	4500	1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 5.580, 00	cinco mil, quinhentos e oitenta reais	1057 3044 3	ACHÉ
56	FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA) 0,7785 MG/ML	AMP	450	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 2.025, 00	dois mil e vinte e cinco reais	1029 8008 1	CRIST ÁLIA
57	FENTANIL (CITRATO DE	AMP	900	4,50	quatro reais e	R\$ 4.050, 00	quatro mil e	1134 3010 7	HIPOL ABOR

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	FENTANILA) 50 MCG/ML				cinquenta centavos		cinquenta reais		
58	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	COM P	9000	1,10	um real e dez centavos	R\$ 9.900,00	nove mil, novecentos reais	103700237	TEUTO
59	LEVOMEPRONA ZINA 25 MG	COM P	4.500	0,70	setenta centavos	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais	102980028	CRISTÁLIA
60	LEVOMEPRONA ZINA 100 MG	COM P	9.000	1,00	um real	R\$ 9.000,00	nove mil reais	113430194	HIPOLABOR
61	LEVOMEPRONA ZINA 40 MG/ML SOL.ORAL	FR	270	8,00	oito reais	R\$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais	102980028	CRISTÁLIA
62	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	900	9,00	nove reais	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais	102980097	CRISTÁLIA
63	NORADRENALINA 8 MG/ 4 ML	AMP	900	3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais	113430066	HIPOLABOR
64	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COM P	4.500	0,60	sessenta centavos	R\$ 2.700,00	dois mil, setecentos reais	100431177	EUROFARM A
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	COM P	9.000	0,30	trinta centavos	R\$ 2.700,00	dois mil, setecentos reais	100431177	EUROFARM A
66	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	COM P	4.500	0,90	noventa centavos	R\$ 4.050,00	quatro mil e cinquenta reais	100431177	EUROFARM A
67	PAROXETINA DE 20 MG	COM P	9.000	0,34	trinta e quatro centavos	R\$ 3.060,00	três mil e sessenta reais	102350964	E.M.S
68	PERICIAZINA SOL.ORAL 1 % 10 MG/ML	FR	270	7,80	sete reais e oitenta centavos	R\$ 2.106,00	dois mil, cento e seis reais	183260317	SANO FI
69	SEVOFLURANO 100 ML	FR	45	88,31	oitenta e oito reais e trinta e um centavos	R\$ 3.973,95	três mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos	104971414	UNIÃO QUÍMICA
70	CLORIDRATO, TIORIDAZINA 50 MG	COM P	4.500	1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 6.300,00	seis mil, trezentos reais	104971230	UNIÃO QUÍMICA
71	TOPIRAMATO 25 MG	COM P	9.000	0,25	vinte e cinco centavos	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais	103700564	TEUTO
72	TOPIRAMATO 50 MG	COM P	4.500	0,30	trinta centavos	R\$ 1.350,00	um mil, trezentos e	103700564	TEUTO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

							cinquenta reais		
73	MIDAZOLAN 5MG/ML - 3ML	AMP	900	3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais	113430143	HIPOLABOR
74	MIDAZOLAN 5MG/ML - 10ML	AMP	900	5,80	cinco reais e oitenta centavos	R\$ 5.220,00	cinco mil, duzentos e vinte reais	113430143	HIPOLABOR
75	CLORIDRATO DE TRAMODOL 50MG	COMP	9.000	0,18	dezoito centavos	R\$ 1.620,00	um mil, seiscentos e vinte reais	103700503	TEUTO
76	RISPERIDONA 1 MG	COMP	4.500	0,40	quarenta centavos	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais	125680291	PRATIDONADUZZI
77	RISPERIDONA 1MG/ML SOL.ORAL FR 30 ML	FR	270	12,00	doze reais	R\$ 3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais	125680292	PRATIDONADUZZI
78	RISPERIDONA 2 MG	COMP	9.000	0,40	quarenta centavos	R\$ 3.600,00	três mil, seiscentos reais	125680291	PRATIDONADUZZI
79	RISPERIDONA 3 MG	COMP	4.500	0,50	cinquenta centavos	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais	125680291	PRATIDONADUZZI
80	PREGABALINA 75 MG	COMP	9.000	0,80	oitenta centavos	R\$ 7.200,00	sete mil, duzentos reais	109740313	BIOLAB
81	PREGABALINA 150 MG	COMP	4.500	0,50	cinquenta centavos	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais	109740313	BIOLAB
82	SERTRALINA DE 100 MG	COMP	9.000	0,18	dezoito centavos	R\$ 1.620,00	um mil, seiscentos e vinte reais	102350700	E.M.S
83	SERTRALINA DE 50 MG	COMP	4.500	0,28	vinte e oito centavos	R\$ 1.260,00	um mil, duzentos e sessenta reais	102350700	E.M.S
duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos						267.999,75			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia